



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

PREGÃO PRESENCIAL SRP N°. 031/2019 - PMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 1801001/2019 – PMA/CPL

Aos Dezoito dias do mês de Janeiro de 2019, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 05.139.464/0001-05, sediada na Rodovia Almeirim/Panaicá, 510 – Centro, na cidade de ALMEIRIM, Estado do Pará, neste ato representado pelo **Sr. HELTTON ROBER SILVA BORGES**, Sec. Executivo de Administração de Planejamento. **Sra. MARIA SELMA ALVES DA SILVA**, Sec. Executiva de Saúde. **Sra. IRACINEIDE DA GAMA BENTES**, Sec. Executiva de Desenvolvimento Social, doravante simplesmente denominada CONTRATANTE, observadas as disposições contidas nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002.

1. DO OBJETO E FORNECEDOR

1.1. 1.1. A presente Ata tem por finalidade registro de preço em ata objetivando á futura e eventual REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TRÊS VEÍCULOS (03 PASSEIO E 01 TIPO PICK – UP ADAPTADA PARA REMOÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALMEIRIM/PA., sendo os quantitativos estimados e os itens a serem registrados os constantes do Anexo I, Termo de Referência, do Edital do Pregão Presencial SRP nº. 031/2019 - PMA.

a) Fornecedor. **LOUREDO & SARMANHO LTDA EPP**, com sede Avenida Dr. Freitas nº 1004, Bairro PEDREIRA, Belém/PA, CEP: 66.087-810, inscrita no CNPJ sob o nº 21.917.681/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JERRE ADRIANO LOUREDO SILVA, brasileiro, goiano, solteiro, portador(a) do RG n.º 1570790 PC/PA e do CPF n.º 435.040.861-49.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UND	V UNIT	V. TOTAL
1	VEÍCULO TIPO PASSEIO, motor mínimo)1.0 flex, 4 portas, ar condicionado, direção hidráulica, vidros dianteiros elétricos, travas elétricas, (gasolina e etanol), capacidade (mínimo)5 passageiros, câmbio manual de no mínimo 5 velocidade ou automático.	02	UND	51.500,00	103.000,00
2	Veículo tipo pick-up cabine simples, c/ tração 4x4, zero km, Air-Bag p/ os ocupantes da cabine, Freio c/ (A.B.S.) nas quatro rodas, modelo do ano da contratação ou do ano posterior, adaptado p/ ambulância de SIMPLES REMOÇÃO, implementado c/ baú de alumínio adaptado c/ portas traseiras. C/ capacidade mín de carga 1.000 kg Motor; Potência mín 100 cv; c/ todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN; Snorkel p/ captação do ar de admissão do motor e diferencial; Capacidade volumétrica não inferior a 5,5 metros cúbicos no total.Sist. Elétrico: Original do veículo, c/ montagem de bateria adicional mín 100A.Independente da potência necessária do alternador, não serão admitidos alternadores menores	01	UND	180.000,00	180.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

que 120 A.Inversor de corrente contínua (12V) p/ alternada (110V) c/ capacidade mín de 1.000W de potência máx contínua, c/ onda senoidal pura.Painel elétrico interno mín de uma régua integrada c/ no mín 04 tomadas, sendo 02 tripolares (2P+T) de 110 Vca e 02 p/ 12 V (potência máx de 120 W), interruptores c/ teclas do tipo iluminadas; Iluminação natural e artificial.Sinalizador Frontal Secundário:barra linear frontal o veículo semi embutido no defletor frontal, 02 sinalizadores a LEDs em cada lado da carenagem frontal da ambulância na cor vermelha c/ tensão de trabalho de 12 Vcc e consumo nominal máx de 1,0A por sinalizador.02 Sinalizadores na parte traseira na cor vermelha, c/ frequência mín de 90 flashes por minuto, operando mesmo c/ as portas traseiras abertas e permitindo a visualização da sinalização de emergência no trânsito, quando acionado, c/ lente injetada de policarbonato, resistente a impactos e descolorização c/ tratamento UV.Fornece laudo que comprova o atendimento às normas SAE J575 e SAE J595 (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e traseiros.Sinalização acústica c/ amplificador de potência mín de 100 W RMS @13,8 Vcc, mín de 03 tons distintos, sistema de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 01 metro no mín 100 dB @13,8 Vcc; Fornece laudo que comprova o atendimento à norma SAE J1849 (Society of Automotive Engineers), no que se refere a requisitos e diretrizes nos sistemas de sirenes eletrônicas c/ um único autofalante; Sist. fixo de Oxigênio.Ventilação do veículo proporcionada por janelas e ar condicionado.Compartimento do motorista c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador.P/ o compartimento do paciente original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. de Ar Condicionado e ventilação conforme o item 5.12 da NBR 14.561.Capacidade térmica do sist. de Ar Condicionado do Compartimento traseiro c/ no mín 30.000 BTUs.Cadeira do médico retrátil ao lado da cabeceira da maca.No salão de atendimento, paralelamente à maca, um banco lateral escamoteável, tipo baú.Maca retrátil ou bi-articulada, confeccionada em duralumínio; c/ no mín 1.800 mm de comprimento, c/ sist. de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e colchonete.Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) do Fabricante, bem como, Registro ou Cadastramento dos Produtos na ANVISA; Garantia de 24 meses.Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório credenciado. Design Interno:				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

	Dimensiona o espaço interno da ambulância, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Pega-mão ou balaústre vertical, junto a porta traseira direita, p/ auxiliar no embarque, c/ acabamento na cor amarela. Armário lado esquerdo da viatura tipo bancada p/ acomodação de equipamentos, p/ apoio de equipamentos e medicamentos; Fornecimento de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por (cruz da vida e SUS) e palavra (ambulância) no capô, laterais e vidros traseiros.				
3	Veículo de passeio com capacidade para cinco pessoas, freios ABS e Airbag duplo, câmbio manual, de bicombustível, (gasolina e álcool), com ar condicionado, câmbio manual, trio elétrico (trava, vidro e alarme), possuir uma distância entre os eixos de no mínimo 2.370 mm, 4 portas, motor de 1,4 a 1,6, direção elétrica.	01	UND	70.000,00	70.000,00

2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

2.1 - O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Secretária Executiva de Administração e Planejamento, mediante emissão da respectiva Nota de Empenho e autorização de retirada, observadas as disposições contidas no edital do Pregão Presencial/SRP n.º 031/2018 - PMA.

2.2 - O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo Fornecedor, da Ordem de Compra ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 031/2018 - PMA.

2.3 - Os fornecedores registrados ficam obrigados a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, até o limite quantitativo registrado nesta Ata de Registro de Preços.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Almeirim/PA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata de Registro de Preços.

3.2 - As partes se obrigam à observância dos preços unitários indicados neste Ata de Registro de Preços.

3.3 - Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos oriundos do Tesouro Municipal e Programas, conforme dotação orçamentária a seguir:

GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1 - As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão por conta dos recursos Próprios e oriundos dos programas, conforme dotações orçamentárias a seguir:

02 Prefeitura Municipal de Almeirim

0204 Secretaria Exec. de Adm e Planejamento

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

04 Fundo Municipal de Saúde

0401 Fundo Municipal de Saúde

10 122 0010 2.059 - Manut Fundo Municip de Saúde - FMS

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

03 Fundo Municipal de Assistência Social

0301 Fundo Municipal de Assistência Social

08 122 0008 2.028 - Manut do Fund Mun de Assistência Soc

3.3.90.39.00 - Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.52.00 - Equipamentos e material permanente

5. DA VIGÊNCIA

5.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

6.1 - A CONTRATADA obriga-se a:

6.1.1 - Executar fielmente a ata de registro de preços, de acordo com as Cláusulas avençadas;

6.1.2 - Entregar os produtos de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital do Pregão Presencial SRP Nº 031/2018 - PMA e em consonância com a proposta apresentada no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Almeirim/PA, IMEDIATO, sem custo adicional, após o recebimento da autorização de retirada;

6.1.3 - Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a Prefeitura Municipal de Almeirim/PA ou a terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos prepostos, se for o caso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

6.1.4 - Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização da contratante, cujas obrigações são atender prontamente;

6.1.5 - A Contratada obriga-se a disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para o fornecimento do objeto, sem qualquer ônus adicional à Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

- 6.1.6 - A Contratada será responsável por eventuais prejuízos causados a pessoas ou bens públicos ou particulares, respondendo civil e criminalmente pelos danos causados a terceiros.
- 6.1.7 - A Contratada obriga-se a manter durante a execução do contrato as mesmas condições de habilitação apresentada por ocasião homologação do resultado final da licitação, comprovando tal situação sempre que for solicitado pela Contratante.
- 6.1.8 - A Contratada obriga-se a indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.
- 6.1.9 - A Contratada obriga-se a manter em dia todas as suas obrigações com terceiros, em especial as sociais, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e comerciais, bem como assumir inteira responsabilidade pelo cumprimento destas obrigações.
- 6.1.10 - Contratada obriga-se cumprir com os dispostos no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos).
- 6.1.11 - A Contratada obriga-se a sanar imediatamente quaisquer irregularidades ou defeitos verificados pela Contratante durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.1.12 - A Contratada deverá encaminhar a Nota Fiscal juntamente com as autorizações de retiradas e os cupons para fins de recebimento dos respectivos valores.
- 6.1.13 - A Contratada obriga-se a aceitar o acréscimo ou supressões no objeto contratual de até 25% (vinte e cinco por cento) do total contratado conforme preceitos legais.
- 6.1.14 - A empresa deverá indicar na(s) nota(s) fiscal(is), além de outras informações exigidas de acordo com a legislação própria:
- 6.1.14.1 - Especificação correta do objeto
 - 6.1.14.2 - Número da licitação, ata de registro e contrato (se houver);
 - 6.1.14.3 - Marca e o nome comercial;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1** - Promover a fiscalização dos materiais objeto desta Ata, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem fornecido e entregue pelo FORNECEDOR.
- 7.2** - Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar o FORNECEDOR.
- 7.3** - Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo FORNECEDOR.
- 7.4** - Remeter o FORNECEDOR a nota de empenho e autorização de retirada via FAX, e-mail ou através de correspondência com ou sem AR.
- 7.5** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.
- 7.6** - Consultar o FORNECEDOR quanto ao interesse no fornecimento do objeto registrado nesta Ata a outro(s) órgão(s) da Administração Pública que externe(m) a intenção de utilizar a presente Ata de Registro de Preços.
- 7.7** - Efetuar pagamento a FORNECEDOR de acordo com a forma e prazo estabelecidos na Cláusula Segunda deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

7.8- Fornecer atestados de capacidade técnica, quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O FORNECEDOR poderá ter seu registro cancelado quando:

8.1.1 - Por iniciativa da Administração, quando:

8.1.1.1 - Não cumprirem as exigências do edital de licitação do Pregão Presencial SRP n.º 031/2018 - PMA e as condições da presente Ata de Registro de Preços;

8.1.1.2 - Recusarem-se a não assinar a ata de registro de preço, quando for o caso, no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;

8.1.1.3 - Derem causa à rescisão administrativa decorrente desta Ata de Registro de Preços;

8.1.1.4 - Não ficarem mantidas as condições de habilitação e compatibilidade;

8.1.1.5 - Não aceitarem a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação, face as razões de interesse público, devidamente justificados.

8.1.2 - Por iniciativa do próprio FORNECEDOR, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, em função de fato superveniente, aceito pela Administração, que comprovadamente venha a comprometer a execução desta Ata.

8.1.3 - O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado, com decisão fundamentada da Secretaria Executiva de Administração e Planejamento.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - Na hipótese de se verificar atraso no fornecimento do objeto desta Ata de Registro de Preços ou na sua substituição, quando o fornecimento ocorrer fora das especificações e/ou condições predeterminadas, ficará o FORNECEDOR sujeito, garantida a prévia e ampla defesa em regular processo administrativo, às penalidades constantes no item 26 (DAS SANÇÕES) do Edital de Pregão Presencial SRP Nº 031/2018 - PMA.

9.2 - Poderão ser aplicadas, ainda, as demais cominações previstas e subsidiariamente, na Lei 8.666/93 atualizada.

10. DO FORO

10.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Almeirim/PA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente Ata de Registro de Preços, que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado tem, a qualquer outro por mais privilegiado que seja até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - São partes integrantes da presente Ata, independentemente de sua transcrição, o edital do Pregão Presencial SRP Nº 031/2018 - PMA e a proposta do **FORNECEDOR**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
Secretaria Executiva de Fazenda – Departamento de Licitação
CNPJ: 05.139.464/0001-05

11.2 - A existência da presente Ata de Registro de Preços não obriga a Prefeitura Municipal a firmar futuras solicitações.

E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai subscrito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM e pelas **FORNECEDORAS**, para que este documento produza todos os efeitos legais e jurídicos.

Almeirim/PA, 18 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
HELTTON ROGER SILVA BORGES
Sec. Executivo de Administração e Planejamento
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
MARIA SELMA ALVES DA SILVA
Sec. Executivo de Saúde
Contratante

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
IRACINEIDE DA GAMA BENTES
Sec. Executiva de Desenvolvimento Social
Contratante

LOUREDO & SARMANHO LTDA EPP
CNPJ nº 21.917.681/0001-27
Detentora da ATA de Registro de Preços